**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**
**Pró-Reitoria de Administração - PROAD**
**Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC**
Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802) , Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
Telefones: **(48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236**
E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 387/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA RAMON RAGEL SILVEIRA ME, TENDO COMO OBJETO A CONCESSÃO DE ÁREA FÍSICA DESTINADA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO COMERCIAL DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E IMPRESSÃO, LOCALIZADA NO CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO DA UFSC.**

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação - MEC pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, de ora em diante denominada CONCEDENTE e a empresa **RAMON RAGEL SILVEIRA ME,**, inscrita no **CNPJ nº 12.119.274/0001-83**, com sede na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, nº 1838, sala 03, bairro Pantanal, Florianópolis/SC, CEP 88.040-001, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada neste ato pelo Sr. Ramon Ragel Silveira, CPF n.º 004.149.409-11, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de acordo com o Processo nº **23080.023549/2018-62, Edital de Pregão nº 139/2018**, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93, e sob as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o reajuste do valor da concessão e a prorrogação da vigência do contrato em referência por **02 (dois) meses** a partir de **26 de outubro de 2020 a 26 de dezembro de 2020**, de acordo com o que faculta sua cláusula décima primeira.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

Pelo que estabelece a cláusula sexta do Contrato, fica reajustado o valor mensal da contraprestação, a partir de **26 de outubro de 2020**, devido à variação no índice do IGP-M no período de outubro de 2019 até setembro de 2020, que correspondeu ao percentual de 17,937430%, passando o valor mensal de R$ 6.818,20 para **R$ 8.041,21 (oito mil e quarenta e um reais e vinte e um centavos)**, perfazendo um valor total (dois meses) de **R$16.082,42 (dezesseis mil e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos).**